

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 41.934.221/0001-14

Avenida Saraiva, nº 400, sala 2, Vila Cintra,

CEP 08.745-900

Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 71.000.000,00

(setenta e um milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS: "BRCSHONCM001"

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE JULHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/102

1. Valor Mobiliário e Identificação do Emissor e o Coordenador Líder

A **CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 2, Vila Cintra, CEP 08.745-900, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.934.221/0001-14, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300570880 ("Emitente"), em conjunto com **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de

São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Início"), **comunicam** o início da distribuição pública, nos termos do artigo 59, *caput*, inciso II e § 3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), de 71.000 (setenta e uma mil) notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), da 3ª (terceira) emissão da Emitente, nos termos do "*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da CS Brasil Holding e Locação S.A.*", celebrado entre a Emitente e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Termo de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada seguindo o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo, portanto, automaticamente registrada na CVM de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, para fins de distribuição das Notas Comerciais.

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos e prazos estabelecidos no "*Código de Ofertas Públicas*" e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 1º de fevereiro de 2024.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 18 de julho de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/102.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Obtenção do registro da Oferta na CVM	18/07/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início	18/07/2024

4	Data estimada para a liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	29/07/2024
---	---	------------

5	Data limite para a de divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a publicação do Anúncio de Início
---	---	---

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na página da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com a Emitente, o Coordenador Líder ou com a CVM, nos termos do parágrafo 3º, inciso V, do artigo 59 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS À

RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 18 de julho de 2024.



Coordenador Líder

